



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Publicada no Jornal "O GARÇA", do dia 03/09/82, Nº 902.

LEI Nº 1668

PROCESSO Nº 321-AI

LEI Nº 1.668

de 30 de agosto de 1982

Dispõe sobre abertura de crédito destinado ao Sindicato do Comércio Varejista de Guaratinguetá — Semana do Fregues.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), para abertura de despesas efetuadas pelo Sindicato do Comércio Varejista de Guaratinguetá, na campanha promocional de vendas durante a "Semana do Fregues" (12 a 17 de julho), de 1982.

§ único — O crédito ora aberto obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

06.00 — Departamento de Administração
06.01 — Diretoria
15 — Trabalho, Assistência e Previdência
08 — Trabalho
473.2 — Associativismo e Sindicalismo
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos
500.000,00

Artigo 2.º — Para atender os encargos de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no valor abaixo, a seguinte dotação do Orçamento vigente:

99.99.999.9 — Reserva de Contingência
500.000,00

Artigo 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos trinta dias do mês de Agosto de 1982

Antonio Gilberto Filippo Fernandes
PREFEITO

José Ivan Fonseca Neves